



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL/SP**



**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 14/2024 CELEBRADO ENTRE A
MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- APAM**

**EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES EM MEDIDA DE PROTEÇÃO**

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n.º. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n.º. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Diretora de Gestão de Assistência Social e Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-04 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado, a **APAM- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, com inscrição no CNPJ sob n.º 50.421.981/0001-19, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 503/A, Bairro Centro, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente, Sidilene Frões de Souza, inscrito no CPF sob o n.º 765.976.795-04, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Termo de Aditamento, alterando a seguinte cláusula:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração fica prorrogado de 13/12/2025 a 31/12/2025 .

Pontal/SP, 31 de outubro de 2.025

**José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal**

Rafaela Barros Pereira de Poli
Diretora de Gestão de Assistência Social
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

Sidilene Frões de Souza
Presidente da Associação de Desenvolvimento e Cidadania